



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito .....Pg 01/12
- Atos da Administração ..... Pg 12/16
- Atos CMAS .....Pg 16/18
- Atos do CPAD ..... Pg 19/19
- Atos do CMDCA ..... Pg 20/21

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2807

Sexta - Feira, 19 de Maio de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.415 DE 17 DE MAIO DE 2023.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.156.680,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1621 (Recursos da Saúde - Estadual), referentes a Recursos recebidos para Programa de Incentivo ao Fortalecimento dos Usuários do SUS, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de maio de 2023.**

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

## ANEXO A LEI Nº 2.415 DE 17 DE MAIO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>Programa de Incentivo ao Fortalecimento aos Usuários do SUS da UBS</i>		
3004.10.122.0020.1.170	3.3.90.30-1621	40.000,00
3004.10.122.0020.1.170	3.3.90.39-1621	20.000,00
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.11-1621	740.000,00
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.94-1621	140.340,00
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.13-1621	216.340,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.156.680,00</b>

**LEI Nº 2.416 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 484.438,53 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 500, 660 e 669, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Aparecida de Fátima Moreira Esteves**  
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

## ANEXO A LEI Nº 2.416 DE 19 DE MAIO DE 2023

## ANEXO I

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - C/C: 200.001-6

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 206.407,77	Restos a Pagar	R\$ 105.486,25
		Consignações	R\$ 126,00
		Superávit:	R\$ 100.795,52 *
<b>Total:</b>	<b>R\$ 206.407,77</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 206.407,77</b>

(\*) VALOR APURADO CONSIDERANDO O DUODÉCIMO RECEBIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta Vinculada: Fonte 669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social -  
C/C: 18.151-X; 18.133-1

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 369.830,25	Obrigações:	R\$ 45.105,24
		Superávit:	R\$ 324.725,01
<b>Total:</b>	<b>R\$ 369.830,25</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 369.830,25</b>

Conta Vinculada: Fonte 660 – Transferência de Recursos do FNAS -  
C/C: 14.716-8; 13.981-5; 13.979-3; 13.978-5; 13.977-7; 15.649-3;  
15.651-5; 16.992-7; 16.958-7

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 729.096,77	Obrigações:	R\$ 445.166,76
		Consignações:	R\$ 883,33
		Superávit:	R\$ 283.046,68
<b>Total:</b>	<b>R\$ 729.096,77</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 729.096,77</b>

## ANEXO A LEI Nº 2.416 DE 19 DE MAIO DE 2023

## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</i>			
3005.08.244.0110.1.030	3.1.90.13-500		23.000,00
3005.08.244.0110.1.030	3.3.90.32-500		74.795,52
<i>Piso de Proteção Social Especial - PSE Federal</i>			
3005.08.244.0110.1.053	3.3.90.39-660		20.094,69
<i>Piso de Proteção Social Básica – Estadual</i>			
3005.08.244.0110.1.031	3.3.90.30-669		35.938,13
3005.08.244.0110.1.031	4.4.90.52-669		75.000,00
<i>Piso de Proteção Social Especial - Estadual</i>			
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.30-669		128.786,88
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.36-669		15.000,00
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.39-669		50.000,00
3005.08.244.0110.1.074	4.4.90.52-669		20.000,00
<i>Piso Social Básico – PSB - Federal</i>			
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.32-660		8.987,96
<i>Índice de Gestão Descentralizada – Sistema Único de Assistência Social</i>			
3005.08.244.0110.1.006	3.3.90.39-660		12.055,40
<i>Gestão do Programa Auxílio Brasil – IGD-AB</i>			
3005.08.244.0110.1.165	3.1.90.04-660		20.779,95
<b>TOTAL</b>			<b>484.438,53</b>

## LEI Nº 2.417 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do Parágrafo único do artigo 3º e do inciso V do artigo 4º, da Lei nº 2.384, de 22 de novembro de 2022.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O Parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.384, de 22 de novembro de 2022, passa a vigor com a seguinte a redação:

“Art. 3º – ...

*Parágrafo único.* O Gestor do FMDCOP – SJVRP será o titular da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública e o tesoureiro do FMDCOP – SJVRP será designado através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.”

**Artigo 2º.** O inciso V, do artigo 4º, da Lei nº 2.384, de 22 de novembro de 2022, passa a vigor com a seguinte a redação:

“Art. 4º – Compete ao Gestor do FMDCOP - SJVRP:

...

V – Emitir e assinar, juntamente com o Tesoureiro do FMDCOP – SJVRP as ordens de pagamentos emitidas pelo FMDCOP - SJVRP;”

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**LEI Nº 2.418 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 222.726,62 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 500 e 660, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Aparecida de Fátima Moreira Esteves**  
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

## ANEXO A LEI Nº 2.418 DE 19 DE MAIO DE 2023

## ANEXO I

## BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos -  
C/C: 200.001-6

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 206.407,77	Restos a Pagar	R\$ 105.486,25
		Consignações	R\$ 126,00
		Superávit:	R\$ 100.795,52 *
<b>Total:</b>	<b>R\$ 206.407,77</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 206.407,77</b>

(\*) VALOR APURADO CONSIDERANDO O DUODÉCIMO RECEBIDO  
EM EXERCÍCIOS ANTERIORESConta Vinculada: Fonte 660 – Transferência de Recursos do FNAS -  
C/C: 14.716-8; 13.981-5; 13.979-3; 13.978-5; 13.977-7; 15.649-3; 15.651-5; 16.992-7; 16.958-7

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 729.096,77	Obrigações:	R\$ 445.166,76
		Consignações:	R\$ 883,33
		Superávit:	R\$ 283.046,68
<b>Total:</b>	<b>R\$ 729.096,77</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 729.096,77</b>

## ANEXO A LEI Nº 2.418 DE 19 DE MAIO DE 2023

## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</i>			
3005.08.244.0110.1.030	3.3.90.49-500		3.000,00
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais Provenientes de Emenda Parlamentar</i>			
3005.08.244.0110.1.177	3.3.90.32-660		216.298,75
<i>ESPIN – Ações Assistenciais</i>			
3005.08.244.0110.1.132	3.3.90.32-660		3.208,55
<i>ESPIN – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)</i>			
3005.08.244.0110.1.131	3.3.90.30-660		219,32
<b>TOTAL</b>			<b>222.726,62</b>

**DECRETO Nº 3.681 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394, de 01 de janeiro de 2023, nos termos do Processo nº 6848/2023,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Eluá Nogueira Torres de Andrade**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.681 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>			
<i>Implantação de Reciclagem e Pro-Reciclagem e coleta seletiva</i>			
3008.18.452.0196.1.055	3.3.90.30-500	5.000,00	
3008.18.452.0196.1.055	3.3.90.36-500	5.000,00	
3008.18.452.0196.1.055	3.3.90.39-500	5.000,00	
3008.18.452.0196.1.055	4.4.90.51-500	5.000,00	
3008.18.452.0196.1.055	4.4.90.52-500	5.000,00	
<i>Implant. Manut. Exec. e Gestão de Unid. De Conserv. Municipal</i>			
3008.18.541.0228.2.108	3.3.90.39-500	50.000,00	
<i>Programa Municipal Selo Verde</i>			
3008.18.541.0228.2.123	3.3.90.30-500	2.500,00	
3008.18.541.0228.2.123	3.3.90.36-500	10.000,00	
3008.18.541.0228.2.123	3.3.90.39-500	10.000,00	
3008.18.541.0228.2.123	4.4.90.52-500	2.500,00	
<i>Consultoria e Projetos Ambientais</i>			
3008.18.541.0228.2.125	3.3.90.36-500		60.000,00
3008.18.541.0228.2.125	3.3.90.39-500		25.000,00
<i>Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental</i>			
3008.18.542.0230.2.120	3.3.90.30-500		15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**DECRETO Nº 3.682 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 484.438,53 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.416, de 19 de maio de 2023, nos termos do processo eletrônico nº 6900/2023,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 484.438,53 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 500, 660 e 669, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Aparecida de Fátima Moreira Esteves**  
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.682 DE 19 DE MAIO DE 2023.****ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022**

Conta Vinculada: **Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos -**

**C/C: 200.001-6**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 206.407,77	Restos a Pagar	R\$ 105.486,25
		Consignações	R\$ 126,00
		Superávit:	R\$ 100.795,52 *
<b>Total:</b>	<b>R\$ 206.407,77</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 206.407,77</b>

(\*) VALOR APURADO CONSIDERANDO O DUODÉCIMO RECEBIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conta Vinculada: **Fonte 669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social**

**C/C: 18.151-X; 18.133-1**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 369.830,25	Obrigações:	R\$ 45.105,24
		Superávit:	R\$ 324.725,01
<b>Total:</b>	<b>R\$ 369.830,25</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 369.830,25</b>



ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 729.096,77	Obrigações:	R\$ 445.166,76
		Consignações:	R\$ 883,33
		Superávit:	R\$ 283.046,68
<b>Total:</b>	<b>R\$ 729.096,77</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 729.096,77</b>

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.682 DE 19 DE MAIO DE 2023

## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</i>			
3005.08.244.0110.1.030	3.1.90.13-500		23.000,00
3005.08.244.0110.1.030	3.3.90.32-500		74.795,52
<i>Piso de Proteção Social Especial - PSE Federal</i>			
3005.08.244.0110.1.053	3.3.90.39-660		20.094,69
<i>Piso de Proteção Social Básica – Estadual</i>			
3005.08.244.0110.1.031	3.3.90.30-669		35.938,13
3005.08.244.0110.1.031	4.4.90.52-669		75.000,00
<i>Piso de Proteção Social Especial – Estadual</i>			
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.30-669		128.786,88
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.36-669		15.000,00
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.39-669		50.000,00
3005.08.244.0110.1.074	4.4.90.52-669		20.000,00
<i>Piso Social Básico – PSB - Federal</i>			
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.32-660		8.987,96
<i>Índice de Gestão Descentralizada – Sistema Único de Assistência Social</i>			
3005.08.244.0110.1.006	3.3.90.39-660		12.055,40
<i>Gestão do Programa Auxílio Brasil – IGD-AB</i>			
3005.08.244.0110.1.165	3.1.90.04-660		20.779,95
<b>TOTAL</b>			<b>484.438,53</b>

**DECRETO Nº 3.683 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.726,62 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.418, de 19 de maio de 2023, nos termos do Processo nº 006896/2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.726,62 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 500 e 660, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Aparecida de Fátima Moreira Esteves**

Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.683 DE 19 DE MAIO DE 2023.****ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022**

Conta Vinculada: **Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos -**  
**C/C: 200.001-6**

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 206.407,77	Restos a Pagar	R\$ 105.486,25
		Consignações	R\$ 126,00
		Superávit:	R\$ 100.795,52 *
<b>Total:</b>	<b>R\$ 206.407,77</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 206.407,77</b>

(\*) VALOR APURADO CONSIDERANDO O DUODÉCIMO RECEBIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.683 DE 19 DE MAIO DE 2023.

## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</i>			
3005.08.244.0110.1.030	3.3.90.49-500		3.000,00
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais Provenientes de Emenda Parlamentar</i>			
3005.08.244.0110.1.177	3.3.90.32-660		216.298,75
<i>ESPIN – Ações Assistenciais</i>			
3005.08.244.0110.1.132	3.3.90.32-660		3.208,55
<i>ESPIN – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)</i>			
3005.08.244.0110.1.131	3.3.90.30-660		219,32
<b>TOTAL</b>			<b>222.726,62</b>

**PORTARIA Nº 181 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 06/2023 e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 04490/2023,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data

**ZILANDA DA SILVA GUIMARÃES**

Professor "B" – Letras - Língua Portuguesa

Referência IV

Salário mensal: R\$ 1.972,95 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2023**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 182 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 197/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 06812/2023,

**R E S O L V E**

Destituir a servidora **JAQUELINE TAVARES DOS SANTOS NORANHA**, matrícula 2.742, da Função Gratificada de Orientadora Pedagógica, com validade a contar de 15/05/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 183 DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 197/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 06812/2023,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **JAQUELINE TAVARES DOS SANTOS NORANHA**, matrícula 2.742, para exercer a Função Gratificada de Gestora Adjunta da Unidade Escolar Maria Emília Pereira Esteves, Símbolo FGD-A-2, com validade a contar de 15/05/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de maio de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**PROCESSO Nº: **9652/2022**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **D.A.M. WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **072/2023****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 087	30,00	<b>Total: 1.320,00</b>
Item: 2	Unidade: KG	Marca: PIF PAF	Modelo:	
Descrição: Bacon Suíno Defumado				
Quantidade: 44	<b>Valor Unit.: 30,00</b>			Total Item: 1.320,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 047	32,00	<b>Total: 15.040,00</b>
Item: 3	Unidade: KG	Marca: JBS	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA - tipo lagarto redondo, sem ossos, sem pele				
Quantidade: 470	<b>Valor Unit.: 32,00</b>			Total Item: 15.040,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 148	33,29	<b>Total: 8.322,50</b>
Item: 4	Unidade: KG	Marca: JBS	Modelo:	
Descrição: Carne bovina em iscas - resfriada - carne 2ª - categoria pá				
Quantidade: 250	<b>Valor Unit.: 33,29</b>			Total Item: 8.322,50
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 015	19,00	<b>Total: 209.950,00</b>
Item: 5	Unidade: KG	Marca: JBS	Modelo:	
Descrição: Carne bovina moída - resfriada - carne 2ª - categoria pá				
Quantidade: 11.050	<b>Valor Unit.: 19,00</b>			Total Item: 209.950,00
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 099	23,50	<b>Total: 448.967,50</b>
Item: 6	Unidade: KG	Marca: JBS	Modelo:	
Descrição: Carne bovina peça inteira - resfriada - carne 2ª - categoria				
Quantidade: 19.105	<b>Valor Unit.: 23,50</b>			Total Item: 448.967,50
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 114	36,62	<b>Total: 1.647,90</b>
Item: 7	Unidade: KG	Marca: JBS	Modelo:	
Descrição: Carne bovina peça inteira - resfriada ? carne de 1ª -				
Quantidade: 45	<b>Valor Unit.: 36,62</b>			Total Item: 1.647,90
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 127	34,31	<b>Total: 25.046,30</b>
Item: 9	Unidade: KG	Marca: JBS	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição: CARNE BOVINA, TIPO CHÁ, cortadas em BIFE - peso 120g				
Quantidade: 730		<b>Valor Unit.: 34,31</b>		Total Item: 25.046,30
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 062	25,39	<b>Total: 10.663,80</b>
Item: 10	Unidade: KG	Marca: JBS	Modelo:	
Descrição: CARNE BOVINA, TIPO COSTELA COM OSSO CORTADA				
Quantidade: 420		<b>Valor Unit.: 25,39</b>		Total Item: 10.663,80
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 076	15,80	<b>Total: 17.696,00</b>
Item: 11	Unidade: KG	Marca: SADIÁ	Modelo:	
Descrição: Carne Suína de 1ª - tipo carré				
Quantidade: 1.120		<b>Valor Unit.: 15,80</b>		Total Item: 17.696,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 134	14,20	<b>Total: 10.280,80</b>
Item: 15	Unidade: KG	Marca: D'MINAS	Modelo:	
Descrição: Linguiça Tipo calabresa Resfriada 1kg 1ª qualidade				
Quantidade: 724		<b>Valor Unit.: 14,20</b>		Total Item: 10.280,80
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 026	29,19	<b>Total: 18.010,23</b>
Item: 18	Unidade: KG	Marca: RESENDE	Modelo:	
Descrição: PRESUNTO DE PERU COZIDO				
Quantidade: 617		<b>Valor Unit.: 29,19</b>		Total Item: 18.010,23
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 066	12,07	<b>Total: 7.700,66</b>
Item: 19	Unidade: KG	Marca: FRIAL	Modelo:	
Descrição: Salsicha de frango Resfriada tipo hot dog 3kg				
Quantidade: 638		<b>Valor Unit.: 12,07</b>		Total Item: 7.700,66
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 110	9,65	<b>Total: 1.910,70</b>
Item: 20	Unidade: KG	Marca: FRIAL	Modelo:	
Descrição: Salsicha suína ? resfriada ? tipo hot dog				
Quantidade: 198		<b>Valor Unit.: 9,65</b>		Total Item: 1.910,70
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 776.556,39</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de maio de 2023

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6579/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **Creuza dos Santos Santana;** **FUNÇÃO:** Motorista, referência III; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 17 de maio de 2023 e findando-se em 17 de novembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Pública; **VALOR:** R\$ 1.270,67 (mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º 3005.08.244.110.1.165 – 3.3.90.04-1660 (Gestão do Programa Auxílio Brasil); **DATA DE ASSINATURA:** 17 de maio de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de maio de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5386/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **CARLOS ALBERTO MARENGA;** **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade Anestesiologista, referência – XIV; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de maio de 2023 e findando-se em 19 de maio de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 7.499,88 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha - Contratação por Tempo Determinado – Fonte: Recursos Próprios). E n.º 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 1500 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 19 de maio de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de maio de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 5340/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **VANESSA CABRAL COUTINHO;** **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade clínica médica referência – XIV; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de maio de 2023 e findando-se em 19 de maio de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 7.499,88 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 1500 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha – Contratação por Tempo Determinado – Fonte: Recursos Próprios). E n.º 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 19 de maio de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de maio de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE NULIDADE DO CONTRATO Nº 149/2023**

Por força do despacho exarado do processo administrativo eletrônico de nº 0231/2023, e com base nos despachos exarados na cota do dia 16 de maio de 2023, páginas do nº 207, devido ao erro material ocorrido, declara-se a nulidade do contrato de nº 149/2023, firmando entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E A Sr.<sup>a</sup> HELENA LOPES DUARTE, não gerando efeito jurídico, nos termos do Art. 5º c/c 147,148 e 150 da Lei 14.1333/21: **DATA DE ASSINATURA:** 18 de maio de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 19 de maio de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**CMAS**





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Ata 199/2023

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada aos dezesseis dias do mês de Maio de dois mil e vinte três, às nove horas e cinquenta e dois minutos com a presença dos seguintes conselheiros: **ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, CLARISSA FEITAL DE OLIVEIRA SILVA, DIEGO DA COSTA DA FONSECA, ERILEIA MARIA DA COSTA, JASMINE FRAGA FERREIRA, LUIS CARLOS RODRIGUES CARVALHO, MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS E VANILDA OLIVEIRA DA SILVA.** O vice presidente Diego iniciou a reunião relatando que a um dos conselheiros tinham convocado a reunião para tratar sobre a emenda parlamentar nº 330515820210002 destinado pelo Deputado Federal Hugo Leal e ressaltou a importância da criação de critérios para a distribuição dos itens adquiridos por meio deste orçamento. Para mais, foi lido a ATA nº 189/2021 onde prevê que para a aprovação das contas ocasionadas por esta emenda, será elaborado a destinação dos itens em conjunto com a Gestão, Conselho e Equipe Técnica da Proteção Social Básica. Por seguinte, a Secretária Gestora da Pasta da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação **APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES** e a Diretora de Administração Geral da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação **ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA** compareceram a sala de reunião do conselho e apresentou critérios prévios para discussão junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, onde ficou acordados os seguintes critérios para a concessão: residir no município no período mínimo de 1 ano, ter até dois salários como renda total bruta, visita domiciliar pelos técnicos da Proteção Social Básica, Ficha Socio Econômica devidamente preenchida e assinada pelos técnicos, instrumental de doação de itens devidamente preenchida e cópia dos documentos. Dando continuidade, a Secretária Aparecida de Fátima disse que até o momento há os seguintes itens: geladeiras, tanquinhos de lavar, guarda-roupas, camas de solteiro e casal, colchões de solteiro e casal, lenções de solteiro e casal, no entanto não foi informado a quantidade dos itens mencionados. Por fim, ficou acordado que a Proteção Social Básica juntamente a gestão, irão se reunir para a construção de um fluxo de tramites para a concessão dos itens e a definição de critérios para apresentação ao conselho posteriormente. Deste modo, a conselheira Erileia afirmou a função do conselho como fiscalizador do órgão gestor e destacou a responsabilidade do conselho na emenda parlamentar nº 330515820210002 e ainda destacou a dificuldade de realizar visitas domiciliares por falta de carro no equipamento. As dez horas e cinquenta minutos, a presidente Vanilda deu por encerrada a reunião e na ausência da Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem tem de direito.

São José do Vale do Rio Preto – 16 de Maio de 2023.

ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, \_\_\_\_\_  
ANA PAULA MAGRANI DA CUNHA, \_\_\_\_\_  
APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES, \_\_\_\_\_  
CLARISSA FEITAL DE OLIVEIRA SILVA, \_\_\_\_\_  
DIEGO DA COSTA DA FONSECA, \_\_\_\_\_  
ERILEIA MARIA DA COSTA, \_\_\_\_\_  
JASMINE FRAGA FERREIRA, \_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS RODRIGUES CARVALHO, \_\_\_\_\_  
MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS, \_\_\_\_\_  
VANILDA OLIVEIRA DA SILVA. \_\_\_\_\_



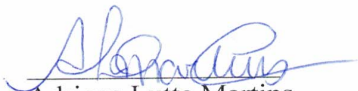
## ATOS DO CPAD




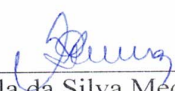
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Administração

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
QUADRIGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA  
(n.º 426)**

Aos dezoito dias de maio de dois mil e vinte e três (18-05-2023), às 10h., no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima vigésima sexta-426ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presentes os membros, servidora Manuella da Silva Medeiros e Adriana Lutte Martins, todas nomeadas Conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pág. 3. Aberto os trabalhos, a presidente colocou em pauta os processos n.º 3685/22; 3606/22; 9382/22; 3680/22; 9034/22; 3686/22; 3675/22; 3773/22; 3773/22; 9067/22; 5789/21; 9310/22; 6110/22; 9289/22, todos referentes a avaliação de desempenho. Também foi inserido pontos que deverão ser estudados e debatidos pela Comissão sobre avaliação de desempenho dos servidores, tais como: Leis Complementares 046/2013 e 047/2013 e formulário de avaliação de desempenho. Além disso, foi colocado em pauta para análise o decreto n.º 2.513/2015 que instituiu o modelo de instauração de Processo administrativo disciplinar. Ato contínuo, às 11h., deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

  
Adriana Lutte Martins  
Membro

  
Rúbia Esteves Machado Braga  
Presidente

  
Manuella da Silva Medeiros  
Membro



## ATOS DO CMDCA



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA.

### RESOLUÇÃO Nº 030, de 18 de maio de 2023.

**Dispõe sobre alteração do Edital 001/2023 que Regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, para o mandato 2024/2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Vale do Rio Preto – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231 de 28/12/22, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, RESOLVE:

Tornar públicas as alterações no edital para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de São José do Vale do Rio Preto para o quadriênio de 10/01/2024 a 09/01/2028.

**Art. 1º** - O item 4.1, letra j, do inciso 4, Capítulo II, do edital 001/2023, passa a ter a seguinte redação: Nos casos de candidatos concorrendo à reeleição à função de Conselheiro Tutelar, o CMDCA delibera pela desnecessidade de desligamento de suas funções, visando assegurar a continuidade dos trabalhos, sem prejuízos à população, porém, ficando vedado o uso da máquina para promoção pessoal sob pena de cancelamento da inscrição.

**Art. 2º** - O item 9.2 do inciso 9 do Capítulo II do edital 001/2023, passa a ter a seguinte redação: O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sito a rua Coronel Francisco Limongi 1º Piso, sala 103 – Estação, nesta cidade, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente, no período de **10/04 a 31/05/23**, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital.

Fica alterado o Anexo IV do edital, conforme quadro a seguir:

Calendário Referente ao Edital nº 001/2023 do CMDCA

- 1 - Publicação do Edital: Até 23/03/2023;
- 2 - Inscrições na sede do CMDCA das 09:30 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas, do dia **10/04/2023 até 31/05/2023**;
- 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 11/05 a 31/05/2023;
- 4- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida 1ª fase documental: 01/06/2023 ou imediatamente após aprovação e homologação pelo MP;
- 7 – Estudo dirigido para os candidatos ao conselho tutelar dia **03/06/2023** – (Sábado) - horário: 08:00hs às 17:00hs e aplicação de prova seletiva de conhecimento objetiva sobre o



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
CMDCA.

ECA dia **04/06/2023** – (Domingo) - horário: 08:00hs às 13:00hs – Local: Nas dependências do Colégio Bianor Martins Esteves.

- 8 – Divulgação do gabarito com os resultados da prova; 16/06/2023;
- 9– Prazo para recurso sobre resultados da prova se for o caso, imediatamente após publicação dos resultados da prova;
- 10- Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: imediatamente após impetração dos recursos se for o caso;
- 11- Divulgação dos resultados dos recursos imediatamente após divulgação das decisões pela comissão e se for o caso pelo Pleno do CMDCA em reunião ampliada e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética até 21/06/2023;
- 12– Sorteio dos números e definição dos nomes para os candidatos aprovados nas fases de escolha 22/06/2023;
- 13– Início da Campanha dos candidatos registrados e ampla divulgação através dos meios de comunicação: 01/07/2023;
- 14– Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (suplentes): 01/08/2023;
- 15- Reunião de Orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes: 31/08/2023;
- 16– Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil: 07/07/2023;
- 17- Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível): até 05 dias da realização do pleito.
- 18- Divulgação do local do processo de escolha 01/07/2023;
- 19– Eleição: Dia da votação: 01/10/2023; Local: Colégio Cenecista Vale do Rio Preto.
- 20- Divulgação do resultado da votação: imediatamente após a apuração;
- 21- Prazo para revisão dos votos imediatamente após os resultados das eleições;
- 22– Caso haja pedido impugnação o mesmo será comunicado imediatamente;
- 23– A comissão especial juntamente com o pleno do CMDCA responderá assim que tomar conhecimento dos recursos impetrados e pedidos de impugnação, analisando aso a caso;
- 24- Publicação oficial dos resultados do julgamento dos recursos: 09/10/2023;
- 25- Proclamação do resultado final da eleição: 13/10/2023;
- 26– Capacitação dos eleitos e suplentes: 13/11/2023;
- 27– Prestação das contas de campanha dos eleitos e suplentes; 03/12/2023;
- 28- Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2024.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de maio de 2023.

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Presidente do CMDCA.